



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PORTARIA Nº 1/2022

Dispõe sobre pagamento de gratificação por representação de gabinete

**A Presidente da Câmara Municipal de Platina,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que
lhes são conferidas em Lei,**

Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública RAYANY TERRA BERNINI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para representação de gabinete, conforme Resolução nº 49/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – A servidora designada, estará à disposição do Gabinete da Presidência, participando de eventos organizados pelo Legislativo Municipal, reuniões, palestras, agendas e demais assuntos inerentes ao Gabinete.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), não devendo ser cumulativa com qualquer outra gratificação prevista em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

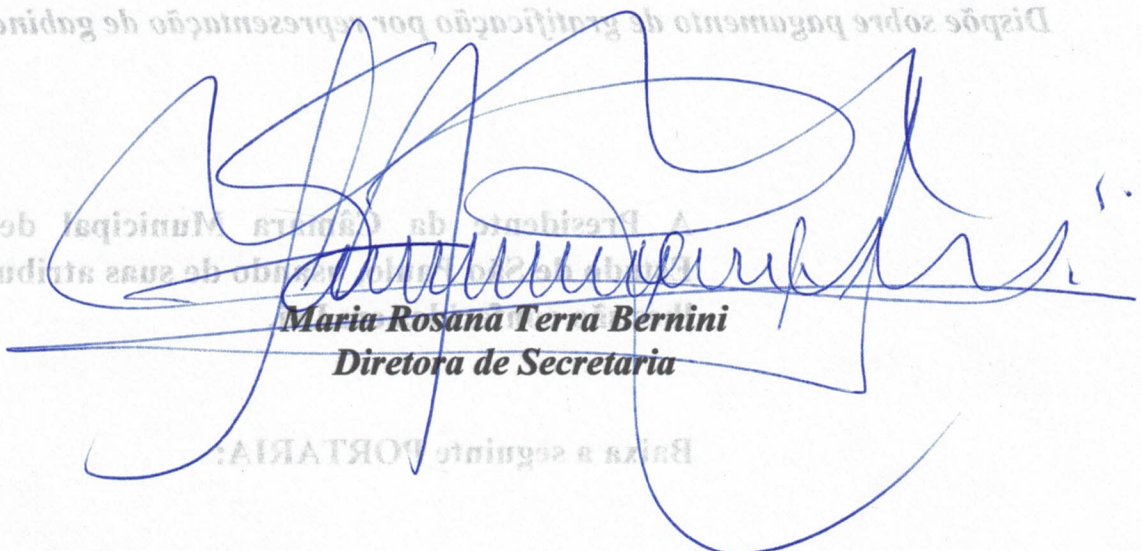
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Platina, 25 de janeiro de 2022.


Edméia Maria Segotelli
Presidente



Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina,
em 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre pagamento de gratificação por representação de gabinete


Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria

Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública RAYANY TERRA BERNINI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para representação de gabinete, conforme Resolução nº 49/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – A servidora designada, estará à disposição do Gabinete da Presidência, participando de eventos organizados pelo Legislativo Municipal, reuniões, palestras, agendas e demais assuntos inerentes ao Gabinete.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), não devendo ser cumulativa com qualquer outra gratificação prevista em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Platina, 25 de janeiro de

2022.


Edmundo Maria Segatelli
Presidente